



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.416 de 30 de dezembro de 1997

“Dispõe sobre a criação de Setores no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.”

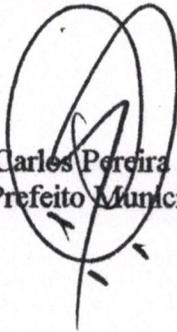
A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, os setores: Setor da Agricultura e Setor do Meio Ambiente.

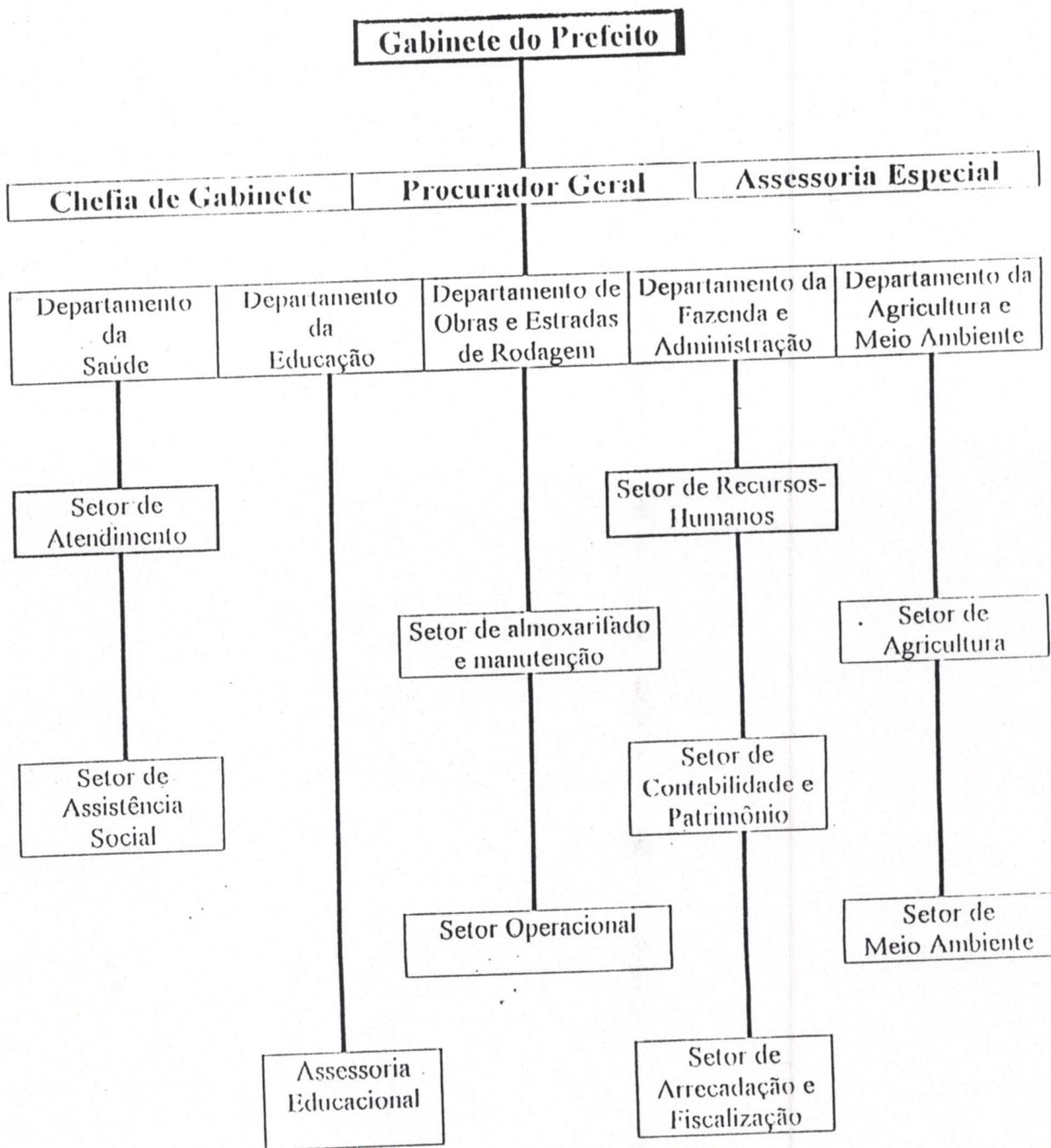
Art. 2º - O Setor da Agricultura e o Setor do Meio Ambiente, constarão no organograma do anexo III, da Lei 1.306/94, modificada pela Lei 1.410/97, como subdivisão do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, ficando a este subordinados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Divino, 30 de dezembro de 1997


José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal

ANEXO III - ORGANOGRAMA



UNIPREV

PRESIDÊNCIA

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA E DE PREVIDÊNCIA**